

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2023

Memória de Reunião de ato de desagravo, por solicitação da Enfermeira Rosenelma Vilela Merat COREN RJ 234766. Desagravo o médico Dr Darlan Teixeira de Paula CRM 520114204

Processo administrativo: 808/2023

Data de abertura: 10/03/2023

Portaria :522/2023

Conselheira Relatora: Diretora Cristiane Bernardo


As 14:30h do dia trinta de agosto de 2023 reuniram-se no Hospital Municipal Desembargador Leal Junior para a realização da cerimônia do ato desagravo os seguintes representantes:

Enfermeira Cristiane Bernardo- diretora do COREN RJ e relatora do parecer do ato de desagravo; Enfermeira mestre Zuleide Aguiar, representando a presidência do COREN RJ; Dr Rafaela Lima- representando a União Brasileira de Mulheres e presidente Estadual da UBM; Dr Jacinto Gomes Santiago- diretor do Hospital Municipal Desembargador Leal Junior; Dr Rodrigo Siqueira lima- Diretor administrativo hospitalar; Dr Stefano Perreira- Diretor Médico do Hospital; Enfermeira Rosenelma Vilela Merat (A enfermeira responsável técnica e alvo do desagravo); Enfermeira Adriana as Silva Fernandes Ferreira- representando o CTI; Técnico de enfermagem Diego Silveira da Silva-CTI; Técnica Angela Beatriz- CME; Auxilair de Enfermagem Marijana Farias Lima- CME; Enfermeira Ávila Tostta -Supervisora clínica cirurgica; Enfermeira Carolina Duarte- supervisora Centro Cirurgico; Enfermeira Yasmim Ferreira- Clínica de Pós operatório; Técnica de enfermagem Hevelin Ferreira – pós operatório; Enfermeira marcilene dos Santos Silva- maternidade; Enfermeira Luiza Cristina Cordeiro Trevas Santos Bezerra- maternidade; Isabela dos Santos- administrativo.

Após ao anuncio das autoridades presentes, foi feita a abertura da sessão com a execução do hino nacional. Ato contínuo a presidente da sessão Dr Cristiane Bernardo, concede a palavra a conselheira Dr Zuleide Santana de Aguiar para fala em representação a presidente. Em continuidade as autoridades presentes fazem uso da fala: Dr Rafaela, Dr Jacinto, Dr Rodrigo, Dr Stefano. Após as falas de abertura das autoridades foi lido na íntegra para os participantes o teor da denúncia, o discurso do relator e a nota de desagravo público.

Seguindo o rito de uma cerimonia de ato de desagravo- Resolução Cofen 433/2012 foi concedido 15 minutos. Os quais foram usados 08 minutos.

Nada mais havendo a tratar dou por encerrada a reunião com o compromisso público de dar notoriedade aos órgãos competentes e em nossos canais de comunicação e divulgação.



Dr Cristiane Bernardo Freires da Silva

Cristiane Bernardo Freires da Silva
Segunda Secretária
COREN-RJ n.º 356951 - ENF

Diretora relatora da cerimonia de ato de desagravo do Coren RJ